



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00132/2016 do Vereador Pastor Edemilson Chaves (PTB)**

"Cria a obrigatoriedade de implantação e/ou adaptação de salas adequadas ao repouso laboral em Hospitais e Clínicas com centros cirúrgicos e plantão do profissional de saúde no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Dispõem a obrigatoriedade de implantação/adequação de salas para repouso laboral em unidades hospitalares, clínicas ou instituições que realizem cirurgias de qualquer porte e tenham plantão do profissional de saúde.

Art. 2º A implantação ou adequação das salas de repouso laboral para profissionais de saúde, em unidades hospitalares que tenham cirurgias, independe da sua complexidade e porte, visa principalmente à prevenção de estresse e a conhecida Síndrome de Burnout ou estafa profissional.

Art. 3º O objetivo além da prevenção, é o conforto do profissional de saúde que trabalha sob nível de estresse, e entre uma cirurgia e outra ou horas de atendimento afinco, tenham um intervalo em ambiente adequado ao repouso físico, psíquico emocional e espiritual.

Art. 4º A referente proposta visa à qualidade do atendimento ao cidadão, levando em consideração que aqueles que cuidam devem gozar de plena forma mental e física.

Art. 5º A regulamentação desta lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que terá prazo máximo de 60 dias para sua execução, a contar da data de sua aprovação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas sem necessário e a implementação e aplicação das ações feitas pelo Poder Executivo (Secretaria da Saúde), que deverá destinar dotação orçamentária específica para este programa.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 146

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).